



DECRETO Nº 195/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2009	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	
0401 10 301 0107 2009 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
5093/8	4090-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	24.500,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1002 08 122 0109	GESTAO DO SUAS	
1002 08 122 0109 2133	MAN.CRAS	
1002 08 122 0109 2133 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
75826/4	1101-PISO BASICO FIXO	9.200,00
1002 08 122 0109 2133 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
75321/1	1101-PISO BASICO FIXO	250,00
Total de credito suplementar		33.950,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1002 08 122 0109	GESTAO DO SUAS	
1002 08 122 0109 2133	MAN.CRAS	
1002 08 122 0109 2133 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
75321/1	1101-PISO BASICO FIXO	250,00



1002 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1002 08 244 0110	PROTECAO SOCIAL BASICA	
1002 08 244 0110 2106	IMPL.OFICINAS/CURSOS ARTESANAIS	
1002 08 244 0110 2106 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
48189/0	1101-PISO BASICO FIXO	9.200,00
Total de Reducoes		9.450,00

c) Por excesso de arrecadacao nos seguintes recursos:  
4090-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 24.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

